

ANIELLO
AUFIERO

11^a
edição

TEORIA E PRÁTICA DE Processo Penal

E EXECUÇÃO PENAL

INDICADO PARA:

EXAME DE ORDEM e
CONCURSOS PÚBLICOS

 EDITORA
RIDEEL
Quem tem Rideel tem mais.

Apresentação da Obra

Ao longo da minha caminhada profissional e em decorrência do meu dia a dia forense e das minhas aulas ministradas nas salas de aula, “nasceu” o *Teoria e prática de processo penal*. O livro tem como escopo facilitar a vida dos operadores do Direito que militam na área criminal, bem como dos alunos e bacharéis de Direito que se preparam para a segunda fase do Exame de Ordem em prática penal.

O presente livro é verdadeiro manual para os operadores do Direito, no qual poderão buscar consulta sobre a teoria do processo penal e ainda como formular as peças cabíveis nos casos concretos apresentados no cotidiano forense ou no Exame de Ordem.

É oportuno também destacar a máxima que sempre discursamos ao ministrar as aulas: *confiem em mim, na segunda fase vocês passarão no Exame de Ordem, pois estamos falando de advogado para advogado*.

O livro, de fácil manuseio, é composto de 24 capítulos, iniciando-se com os princípios e aplicação da lei processual penal e terminando com um capítulo de prescrição. Ao final de cada capítulo, tem-se um quadro sinótico do resumo da matéria ora abordada, bem como casos concretos pertinentes ao assunto com seus devidos gabaritos e modelos de peças processuais.

Cumpre-se destacar a presença de um capítulo exclusivo sobre execução penal, matéria esta de grande relevância para os profissionais do Direito e bastante cobrada na segunda fase do Exame de Ordem.

Portanto, reputo a presente obra indispensável para quem deseja a aprovação do certame da OAB, bem como para aquele que busca seu aprimoramento profissional na seara criminal. Ademais, foram adicionadas peças práticas para concurso de delegado de polícia.

Para finalizar, agradeço a Deus – responsável por todas as minhas vitórias e labutas – e peço vênias para compartilhar um versículo da Bíblia Sagrada, quando Deus aparece em sonho para Salomão e o indaga: “Pede o que queres que eu te dê” (I Reis 3:5). Salomão pediu um coração entendido para julgar o seu povo, para que prudentemente discernisse entre o bem e o mal. Em outras palavras, não pediu riquezas, nem a vida de seus inimigos, pediu a Deus sabedoria.

Aniello Aufiero

Nota à 11ª edição

Fruto de uma trajetória de aprimoramento contínuo, esta obra, ao longo de suas 11 edições, consolidou-se como um verdadeiro manual, um guia indispensável para todos os operadores do direito, desde a preparação para o Exame de Ordem, em especial a segunda fase, até em concursos para delegado e carreiras jurídicas, além de servir como referência para aqueles que militam na seara criminal.

Com imensa satisfação e a sensação de dever cumprido, renova-se o ânimo para continuar aprimorando esta obra. Nesta edição, abordamos todo o conteúdo do Processo Penal, com os novos entendimentos do STF e do STJ com relação ao ANPP, ao Tribunal do Júri, ao Juiz das Garantias, entre outros temas atuais.

Agradeço à Editora Rideel por fazer parte desta parceria.

São Paulo, verão de 2025.

Aniello Aufiero

Prefácio

A obra de Aniello Miranda Aufiero, *Teoria e prática de processo penal*, destinada à preparação para os Exames de Ordem, aborda, com precisão objetiva, os principais temas do Direito Processual Penal, através de uma percuciente leitura sistematizada do Código de Processo Penal. Amplia-se a relevância do livro exatamente porque os Exames de Ordem têm se revelado como um dos métodos de avaliação para concursos, altamente comprometido com a qualidade das provas, semelhantemente às provas dos Concursos para as diferentes carreiras jurídicas.

O autor, com extrema clareza, demonstrando profunda vivência do magistério e domínio dos principais assuntos exigidos pelas principais Bancas examinadoras da OAB, desvenda os caminhos para o sucesso dos bacharéis em direito desejosos de ser aprovados no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil. Esta perspicácia demonstrada na elaboração do livro amplia o seu alcance a partir da linha do conhecimento operacionalizado, para fazer deste conhecimento pressuposto doutrinário.

O presente livro encontra-se dividido de maneira clara e objetiva, mostrando-se devidamente minucioso em assuntos de extrema controvérsia dogmática. Nesta linha, observamos, no estudo das ações penais, a preocupação do autor em enumerar e esclarecer a discussão acerca dos crimes contra o patrimônio, dos crimes contra a dignidade sexual, dos crimes contra a honra e dos crimes contra a pessoa. Por outro lado, o autor nos apresenta, de forma diferenciada, a inclusão do capítulo referente à execução penal e seus incidentes, trazendo, inclusive, modelos de peças indispensáveis ao cotidiano da vida jurídico-penal. Não se reconhece obra semelhante com este singular capítulo, ao lado dos demais temas importantes à compreensão jurídica, como inquérito policial nas infrações de menor potencial ofensivo.

Na leitura atenta da obra, o profissional do Direito poderá enriquecer-se significativamente com a abordagem do tema prisão provisória/cautelar, leitura indispensável àqueles que pretendam ingressar nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil e, não apenas, exercer a advocacia como profissão comprometida com a liberdade, assunto de extrema valia e sempre exigido pelas mais conceituadas bancas examinadoras de concursos públicos e Exames de Ordem. Por estas razões, este livro está destinado a romper

os grandes limites da Amazônia para alcançar os limites da avaliação de conhecimentos jurídico-penais no Brasil.

De qualquer forma, não podemos deixar de destacar o capítulo destinado ao estudo aprofundado das alegações finais, fase do processo, que se revelou, ao longo do tempo, uma das peças de maior relevância para o Exame de Ordem. O presente livro reconhece a importância deste capítulo, aprofundando a abordagem das suas diferentes facetas, seja nos crimes de competência do juiz singular, em que o autor esclarece ao leitor toda a elaboração de tese com a formulação de pedido, seja, ainda, nos crimes de competência do Tribunal do Júri, sem perder a qualidade dissertativa com a abordagem técnica das preliminares, assunto que desperta profundo e significativo interesse do aluno, seja concursando, seja profissional.

O ápice desta especial obra está, no entanto, no estudo dos recursos em matéria penal, principalmente, porque não se reconhece abordagem tão harmônica quanto a que o autor faz no respectivo capítulo: desde o cabimento, fundamento, legitimidade e interesse, passando pela possibilidade de desistência, deserção, culminando no pedido. O livro, visto neste quadro de apresentação, traduz o perfil de um estudioso militante que sabe fazer da argumentação a grandeza de sua contribuição para o ingresso de novos advogados na sociedade.

Finalmente, suprimindo uma importante lacuna na preparação dos bacharéis para o Exame de Ordem, o manual define-se como uma obra de grande alcance prático, mas, também, como uma especial abertura para o aprendizado sistemático da mais moderna doutrina e da mais reconhecida jurisprudência de Direito Processual Penal. Por isso, este Manual Prático Processual Penal, com a sua edição, abrange o nível de tantas obras de especial amplitude didática e pedagógica produzidas por professores colaboradores da Universidade Cândido Mendes que nos distinguiu para elaboração deste prefácio.

Aurélio Wander Bastos

Professor Titular na Universidade Cândido Mendes e na
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Sumário

Agradecimentos	V
Apresentação da Obra	VII
Nota à 11ª edição	VIII
Prefácio	IX
Lista de Abreviaturas	XI
1 – PRINCÍPIOS E APLICAÇÃO DA LEI PROCESSUAL PENAL	3
1.1 Princípios e aplicação da lei processual penal	3
1.2 Lei processual penal no espaço.....	7
1.3 Lei processual penal no tempo	8
1.4 Interpretação da lei processual penal	8
1.5 Do sistema acusatório e do juiz das garantias	8
1.5.1 Do juiz das garantias e sua competência.....	10
2 – DA AÇÃO PENAL	15
2.1 Regra geral.....	15
2.1.1 Da ação penal pública.....	15
2.1.2 Da ação penal privada	16
2.2 Das exceções.....	16
2.2.1 Crimes contra o patrimônio	16
2.2.2 Crimes contra a dignidade sexual	17
2.2.3 Crimes contra a honra	18
2.2.4 Crimes de lesão corporal.....	19
2.3 Decadência e prazo	20
2.3.1 Exceções.....	20
2.3.2 Ação penal privada e interrupção da decadência.....	21
2.3.3 Ação penal pública condicionada e interrupção da decadência.....	21
2.3.3.1 Retratação da representação	21
2.4 Da perempção	22
2.5 Da renúncia.....	22
2.5.1 Violência doméstica e renúncia.....	22
2.6 Do perdão do ofendido	23
2.7 Requisição do Ministro da Justiça e da representação	24

2.8	Condições da ação.....	24
2.9	Princípios da ação penal pública.....	25
2.10	Princípios da ação penal privada.....	26
3	– DO INQUÉRITO POLICIAL.....	27
3.1	Natureza jurídica.....	27
3.2	Características do inquérito policial.....	27
3.3	Da instauração.....	28
3.3.1	Regra geral.....	28
3.3.2	Na ação penal pública incondicionada.....	29
3.3.3	Na ação penal pública condicionada.....	29
3.3.3.1	Crimes que dependem de representação.....	29
3.3.4	Na ação penal privada.....	30
3.3.4.1	Interrupção de decadência.....	30
3.3.5	Indeferimento do pedido de abertura de inquérito policial....	30
3.3.6	<i>Notitia criminis</i>	31
3.3.7	<i>Delatio criminis</i>	31
3.4	Dos inquéritos extrapoliciais.....	31
3.4.1	Investigação criminal pelo Ministério Público.....	32
3.4.2	Investigação contra servidores da segurança pública.....	33
3.5	Da investigação nas infrações penais de menor potencial ofen- sivo.....	34
3.6	Indiciado e seus direitos.....	35
3.6.1	Condução coercitiva do investigado.....	37
3.6.2	Interrogatório na fase do inquérito e defensor.....	38
3.7	Diligências Investigatórias. Acareação e reconstituição.....	38
3.8	Da identificação criminal.....	39
3.8.1	Requisição do delegado.....	40
3.9	Dos vícios do inquérito.....	41
3.10	Do trancamento do inquérito policial.....	41
3.10.1	Do trancamento do inquérito e produção de coisa julgada....	42
3.11	Do prazo.....	42
3.11.1	Do excesso de prazo no inquérito policial.....	43
3.12	Da nomeação de curador.....	43
3.13	Do arquivamento do inquérito policial.....	43

3.13.1	Arquivamento implícito	45
3.13.2	Arquivamento indireto.....	45
3.14	Do sigilo no inquérito policial	45
3.15	Da incomunicabilidade do indiciado.....	46
3.16	Do inquérito policial e do foro por prerrogativa de função	47
3.17	Procedimentos do delegado de polícia nos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher	47
3.18	Do encerramento do inquérito policial na ação penal privada...	50
3.19	Avocação ou redistribuição do inquérito e remoção do delegado de polícia.....	50
3.20	Da representação do delegado de polícia e peças práticas.....	50
3.20.1	Atos típicos do delegado de polícia	54
3.21	Quadro sinótico – Peças de instauração para inquérito policial...	55
3.21.1	Recursos e medidas cabíveis ao inquérito policial.....	56
3.22	Casos concretos – Inquérito policial.....	57
3.23	Casos concretos e modelos de peças profissionais de delegado de polícia.....	66
4 – DAS DEFESAS PRELIMINARES		80
4.1	Crimes de responsabilidade dos funcionários públicos	80
4.2	Crimes previstos pela nova Lei de Drogas	81
4.3	Ações penais originárias dos Tribunais Estaduais, Federais, STJ e STF.....	82
4.4	Quadro sinótico – Defesas preliminares	83
4.5	Casos concretos – Defesas preliminares	84
5 – DA DENÚNCIA E DA QUEIXA		96
5.1	Da denúncia e da queixa	96
5.1.1	Os requisitos da denúncia e da queixa.....	96
5.1.2	Omissões da denúncia ou da queixa.....	97
5.1.3	Denúncia e queixa: número de testemunhas	97
5.1.4	Recebimento da denúncia e queixa e seu recurso	97
5.1.5	Rejeição da denúncia ou da queixa e hipóteses.....	98
5.1.6	Do acordo de não persecução penal (ANPP)	99
5.2	Quadro sinótico – Peças de propositura de queixa-crime	104
5.3	Casos concretos – Denúncia e queixa-crime	105

6 – AÇÃO CIVIL EX DELICTO	121
6.1 Conceito.....	121
6.1.1 Legitimidade para propor.....	121
6.1.2 Sentença absolutória penal que faz coisa julgada no cível	122
6.1.2.1 Absolvição. Legítima defesa real e repercussão na esfera administrativa	122
6.1.2.2 Absolvição. Legítima defesa putativa e repercussão na esfera cível	123
6.1.3 Sentença absolutória penal que não faz coisa julgada no cível	123
6.1.3.1 Absolvição criminal. Inexigibilidade de outra conduta e repercussão na esfera cível.....	123
6.1.4 Decisão criminal que não faz coisa julgada no cível.....	123
6.1.5 Absolvição pelo Júri e repercussão na esfera cível.....	124
6.1.6 Valor mínimo para reparação civil dos danos na sentença condenatória.....	124
6.1.7 Ressarcimento dos danos causados pelo agressor na Lei Maria da Penha.....	124
6.1.8 Ação de execução <i>ex delicto</i> e ação civil <i>ex delicto</i> de conhecimento.....	125
6.1.9 Prazo prescricional.....	126
6.1.10 Revisão criminal.....	126
6.2 Quadro sinótico – Ação civil <i>ex delicto</i>	126
7 – DA COMPETÊNCIA	127
7.1 Conceito.....	127
7.2 Fundamento	127
7.3 Competência absoluta e relativa	127
7.4 Das espécies de competência	128
7.5 Prorrogação de competência	128
7.6 Competência na Constituição Federal	128
7.7 Determinação de competência.....	129
7.7.1 Competência pelo lugar da infração.....	129
7.7.1.1 Crimes plurilocais.....	130
7.7.1.2 Crimes plurilocais. Crimes contra a vida e foro competente. Exceção à regra.....	130
7.7.1.3 Crimes falimentares e foro competente.....	130

7.7.1.4	Juizado Especial Criminal e foro competente	130
7.7.1.5	Cheque sem provisão de fundos (art. 171, § 2º, VI, do CP) e competência	131
7.7.1.6	Crime de falso testemunho praticado por carta precatória e competência	132
7.7.1.7	Fraude eletrônica para subtração de valores via internet e competência	132
7.7.1.8	Uso de documento falso e competência	132
7.7.1.9	Incerteza quanto ao lugar da infração	132
7.7.1.10	Caso de alteração do território da comarca. Princípio da <i>perpetuatio jurisdictionis</i>	133
7.7.1.11	Crime continuado ou permanente e competência...	133
7.7.2	Competência pelo domicílio ou residência do réu	133
7.7.2.1	Crime de ação de iniciativa privada e competência..	133
7.7.3	Competência pela natureza da infração	134
7.7.3.1	Competência dos crimes dolosos contra a vida	134
7.7.3.2	Competência da Justiça Militar (art. 124 da CF/1988)...	135
7.7.3.3	Competência da Justiça Federal	136
7.7.3.4	Competência da Justiça Comum Estadual	137
7.7.4	Competência pela distribuição	138
7.7.5	Competência por conexão	138
7.7.5.1	Conceito de conexão	138
7.7.5.2	Espécies de conexão	138
7.7.6	Competência por continência	139
7.7.7	Regras que deverão ser observadas para determinar a competência por conexão ou continência. Foro prevalente	140
7.7.8	Unidade do processo. Exceções	141
7.7.8.1	Unidade do processo e separação facultativa	141
7.7.9	<i>Perpetuatio jurisdictionis</i> na conexão e continência	142
7.7.9.1	Competência do Tribunal do Júri e <i>perpetuatio jurisdictionis</i>	142
7.7.10	Avocação de processos	142
7.7.11	Competência pela prevenção	143
7.7.11.1	Hipóteses de prevenção	143
7.7.12	Competência pela prerrogativa de função	143
7.7.12.1	Foro privilegiado e exceção da verdade	144
7.7.12.2	Competência do Supremo Tribunal Federal	144

7.7.12.3	Competência do Superior Tribunal de Justiça	145
7.7.12.4	Competência dos Tribunais de Justiça	146
7.7.12.5	Competência dos Tribunais Regionais Federais	148
7.7.12.6	Ministério Público do Distrito Federal e territórios e competência	148
7.7.12.7	Crimes no estrangeiro	148
7.7.12.8	Crimes em embarcações	148
7.7.12.9	Crimes em aeronaves	149
7.7.13	Lugar incerto	149
7.8	Súmulas do STF e competência	149
7.9	Súmulas do STJ e competência	151
7.10	Casos concretos – Competência	153
8 – DOS PROCEDIMENTOS.....		158
8.1	Procedimento	158
8.2	Procedimento comum.....	158
8.2.1	Procedimento comum ordinário	158
8.2.2	Procedimento comum sumário.....	158
8.2.3	Procedimento sumaríssimo.....	158
8.3	Procedimento especial	158
8.4	Procedimento e regra	159
8.5	Mecânica processual no procedimento comum ordinário	160
8.6	Mecânica processual no procedimento comum sumário	164
8.7	Mecânica processual no procedimento comum sumaríssimo (Juizados Especiais Criminais).....	165
8.7.1	Fase preliminar na polícia.....	165
8.7.2	Fase no Juizado Especial Criminal	166
8.7.2.1	Da composição civil.....	166
8.7.2.2	Da transação penal	166
8.7.2.3	Da suspensão condicional do processo	167
8.7.2.4	A aplicação <i>do sursis</i> processual e da transação pe- nal na ação penal privada	168
8.7.2.5	Fase processual	169
8.8	Procedimento no Tribunal do Júri	170
8.8.1	Primeira fase – <i>Judicium accusationis</i> (sumário de culpa – arts. 406 a 421 do CPP)	171
8.8.2	Segunda fase – <i>Judicium causa</i> e/ou Juízo da causa.....	172

8.8.3	Do desaforamento.....	178
8.9	Procedimento da nova Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006)	179
8.9.1	Procedimento de destruição das drogas apreendidas.....	180
8.10	Procedimentos nas ações penais originárias de competência dos Tribunais Superiores, dos Tribunais de justiça e dos Tribunais Regionais Federais (Leis nº 8.038/1990 e 8.658/1993).....	181
8.10.1	Procedimento nos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher – Lei nº 11.340/2006	183
8.10.1.1	Formas de violência doméstica e familiar contra a mulher.....	183
8.11	Quadro sinótico – Dos procedimentos.....	188
9 – DA RESPOSTA À ACUSAÇÃO OU ESCRITA.....		200
9.1	Momento	200
9.2	Da citação	200
9.3	Prazo da resposta à acusação ou resposta escrita	201
9.4	Número de testemunhas a serem arroladas	201
9.5	Não apresentação da resposta à acusação ou resposta escrita...	202
9.6	Teses na resposta à acusação ou resposta escrita nos procedimentos ordinário e sumário.....	203
9.6.1	Resposta à acusação ou resposta escrita e questões preliminares.....	203
9.6.1.1	Possibilidade da Rejeição da Denúncia Após a Citação do Acusado	204
9.6.2	Resposta à acusação ou resposta escrita e questão de mérito	204
9.6.2.1	Existência manifesta de causa de excludente da ilicitude do fato (art. 397, I, do CPP)	205
9.6.2.2	Existência manifesta de causa excludente de culpabilidade do agente, salvo inimizabilidade (art. 397, II, do CPP)	206
9.6.2.3	O fato narrado evidentemente não constitui crime (art. 397, III, do CPP).....	206
9.6.2.4	Quando estiver extinta a punibilidade do agente (art. 397, IV, do CPP).....	206
9.7	Apresentação da resposta à acusação ou resposta escrita e decisão do juiz	207

9.8	Resposta à acusação ou resposta escrita nos crimes de competência do Tribunal do Júri.....	207
9.9	Resposta à acusação ou resposta escrita e Lei de Drogas.....	208
9.10	Distinção entre resposta à acusação ou resposta escrita e defesa preliminar.....	209
9.11	Quadro sinótico – Resposta à acusação ou escrita	209
9.12	Casos concretos – Resposta escrita.....	212
10	DAS EXCEÇÕES.....	223
10.1	Das exceções de suspeição e de impedimento.....	223
10.1.1	Fundamento	223
10.1.2	Cabimento	223
10.1.3	Não cabimento	224
10.1.4	Momento e procedimento	225
10.1.5	Legitimidade e a quem dirigir.....	226
10.2	Da exceção de incompetência	227
10.2.1	Fundamento	227
10.2.2	Momento	227
10.2.3	Legitimidade e a quem dirigir.....	227
10.2.4	Da decisão do juiz	228
10.3	Da exceção de litispendência	228
10.3.1	Fundamento	228
10.3.2	Cabimento	228
10.3.3	Momento	228
10.3.4	Legitimidade e a quem dirigir.....	229
10.3.5	Da decisão do juiz	229
10.4	Da exceção de ilegitimidade de parte.....	229
10.4.1	Fundamento	229
10.4.2	Cabimento	230
10.4.3	Momento	230
10.4.4	Legitimidade e a quem dirigir.....	230
10.4.5	Da decisão do juiz	230
10.5	Da exceção de coisa julgada.....	230
10.5.1	Fundamento	230
10.5.2	Cabimento	230

10.5.3	Momento	231
10.5.4	Legitimidade e a quem dirigir.....	231
10.5.5	Da decisão do juiz	231
10.6	Da distinção entre a litispendência e a coisa julgada.....	231
10.7	Quadro sinótico – Exceções	232
10.8	Casos concretos – Exceções.....	235
11 – SUJEITOS DO PROCESSO		242
11.1	Da assistência do Ministério Público e cabimento	244
11.2	A quem é dirigida	245
11.3	Oitiva do Ministério Público.....	245
11.4	Da decisão do juiz.....	245
11.5	Prazo para o assistente recorrer	245
11.6	Habilitação do assistente no Tribunal do Júri	246
11.7	Assistente e desaforamento	246
11.8	Habilitação do assistente de acusação e revisão criminal	246
11.9	Assistente de acusação na ação penal privada	246
11.10	Assistente e legitimidade recursal.....	246
11.11	Assistente no Juizado Especial Criminal.....	247
11.12	Assistente e prisão preventiva	247
11.13	Quadro sinótico – Requerimento de habilitação do assistente do MP.....	247
11.14	Casos concretos – Assistente do Ministério Público.....	248
12 – DA RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS.....		256
12.1	Fundamento (arts. 118 a 124-A do CPP)	256
12.2	Legitimidade.....	256
12.3	Da restituição	256
12.4	Da decisão da restituição e recurso cabível.....	258
12.5	Quadro sinótico – Peça de restituição de coisas apreendidas ...	258
12.6	Casos concretos – Restituição de coisas apreendidas	258
13 – DAS MEDIDAS ASSECURATÓRIAS.....		263
13.1	Conceito, previsão legal e finalidade	263
13.2	Do sequestro	263
13.2.1	Cabimento	263
13.2.2	Legitimidade e momento (art. 127 do CPP).....	263

13.2.3	Do levantamento.....	264
13.2.4	Dos embargos.....	264
13.2.4.1	Do julgamento dos embargos.....	264
13.2.5	Da decisão do juiz.....	264
13.3	Do arresto.....	265
13.3.1	Fundamento.....	265
13.3.2	Cabimento.....	265
13.3.3	Legitimidade e momento.....	265
13.4	Da hipoteca legal.....	266
13.4.1	Fundamento e definição.....	266
13.4.1.1	Especialização da hipoteca legal e processamento...	266
13.4.2	Legitimidade e momento.....	267
13.4.3	Do cancelamento da hipoteca.....	267
13.4.4	Da decisão do juiz.....	267
13.5	Utilização e alienação antecipada de bens sequestrados, apreendidos ou sujeitos a qualquer medida assecuratória.....	267
13.6	Quadro sinótico – Peças de medidas assecuratórias.....	269
13.7	Casos concretos – Medidas assecuratórias.....	272
14 – DOS INCIDENTES DE FALSIDADE E DE INSANIDADE MENTAL		282
14.1	Do incidente de falsidade.....	282
14.1.1	Fundamento.....	282
14.1.2	Legitimidade ativa.....	282
14.1.3	Do procedimento.....	282
14.1.4	Da decisão do juiz.....	283
14.1.5	Quadro sinótico – Incidente de falsidade.....	283
14.1.6	Casos concretos – Incidente de falsidade.....	283
14.2	Do incidente de insanidade mental.....	286
14.2.1	Fundamento e cabimento.....	286
14.2.2	Legitimidade, momento e procedimento.....	287
14.2.3	Do prazo.....	287
14.2.4	Quadro sinótico – Peça de incidente de insanidade mental ...	288
14.2.5	Casos concretos – Incidente de insanidade mental.....	288

15 – DA PROVA	291
15.1 Sistema de apreciação da prova pelo juiz.....	291
15.2 Ônus da prova	291
15.3 Meios de prova	292
15.4 Provas ilícitas	293
15.4.1 Provas ilícitas por derivação – Teoria dos frutos da árvore envenenada (<i>fruits of the poisonous tree</i>)	294
15.4.2 Descoberta inevitável.....	294
15.5 Provas em espécie (arts. 158 a 240 do CPP)	294
15.5.1 Da cadeia de custódia das provas (arts. 158-A a 158-F do CPP)	294
15.5.1.1 Perícia.....	296
15.5.2 Exame de corpo de delito	297
15.5.3 Interrogatório (art. 185 do CPP)	298
15.5.3.1 Interrogatório por meio de videoconferência.....	298
15.5.3.2 O interrogatório do mudo, do surdo ou do surdo-mudo e do estrangeiro	299
15.6 Confissão (art. 197 do CPP)	299
15.6.1 Da delação ou colaboração premiada.....	300
15.7 Do ofendido (art. 201 do CPP)	300
15.8 Testemunha (art. 202 do CPP).....	301
15.9 Reconhecimento de pessoas e coisas	303
15.10 Acareação	303
15.11 Prova documental	304
15.12 Indícios.....	304
15.13 Busca e apreensão	304
15.13.1 Busca e apreensão no escritório do advogado.....	306
15.14 Da Interceptação telefônica.....	308
15.14.1 Serendipidade e Interceptação Telefônica	310
15.15 Da captação ambiental	311
15.16 Da ação controlada	311
15.17 Da infiltração de policiais.....	312
15.18 Provas de acordo com a jurisprudência	314

16 – DAS PRISÕES	319
16.1 Prisão cautelar ou provisória	319
16.2 Da prisão em flagrante.....	320
16.2.1 Natureza jurídica	320
16.2.2 Sujeitos da prisão.....	320
16.2.2.1 Quem não pode ser sujeito passivo na prisão em flagrante	321
16.2.2.2 Prisão em flagrante: governador, prefeito e vereador	323
16.2.2.3 Prisão em flagrante e apresentação espontânea do acusado	323
16.2.3 Modalidades de prisão em flagrante	324
16.2.4 Hipóteses em que não se admite a prisão em flagrante	325
16.2.5 Diferença entre flagrante preparado, forjado e esperado	326
16.2.6 Flagrante nos crimes permanentes e nos habituais.....	326
16.2.7 Auto de prisão em flagrante: procedimento e formalidades ...	327
16.2.8 Comunicação ao juiz, Ministério Público, à família do preso ou à pessoa por ele indicada.....	329
16.2.9 Autuado que não informar o nome de seu advogado.....	329
16.2.10 Nota de culpa.....	329
16.2.11 Ausência de autoridade no local da prisão	329
16.2.12 Prisão em flagrante e providências do juiz	330
16.2.12.1 Da audiência de custódia ou de apresentação	331
16.2.13 Violência doméstica e familiar contra a mulher. Notificação à ofendida	333
16.3 Prisão preventiva	333
16.3.1 Decretação e conversão da prisão preventiva de ofício pelo Juiz.....	334
16.3.1.1 Natureza jurídica	335
16.3.2 Cabimento e legitimidade	335
16.3.2.1 Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e prisão preventiva.....	337
16.3.3 Do não cabimento	337
16.3.4 Dos pressupostos e fundamentos da prisão.....	338
16.3.5 Da revogação e impetração de <i>habeas corpus</i> diretamente ao TJ.....	339

16.3.5.1	Diferença entre relaxamento e revogação da prisão preventiva	340
16.3.6	Do prazo e excesso	340
16.3.7	Excesso de prazo atribuído à defesa e vários pedidos	342
16.3.8	Impossibilidade de prisão preventiva.....	342
16.3.8.1	Imunidade dos parlamentares.....	342
16.3.8.2	Imunidade do Presidente da República	343
16.4	Prisão temporária.....	344
16.4.1	Natureza jurídica e requisitos	344
16.4.1.1	Requisitos de admissibilidade. Alternativos ou cumulativos	345
16.4.2	Momento, legitimidade e procedimento.....	346
16.4.3	Do prazo.....	347
16.5	Prisão decorrente de sentença condenatória recorrível e de pronúncia.....	347
16.6	Prisão especial	349
16.6.1	Cabimento	349
16.6.2	Quem tem direito à prisão especial	349
16.6.3	Cela especial	350
16.6.4	Prisão de advogado e direito à sala de Estado-Maior.....	350
16.6.5	Direitos e deveres do preso especial	351
16.6.6	Do indeferimento da prisão especial	351
16.7	Prisão civil do depositário infiel	352
16.8	Medidas cautelares	352
16.8.1	Suspensão do exercício de função pública ou de atividade de natureza econômica e financeira	354
16.8.2	Suspensão do exercício de função pública decorrente de mandatos eletivos	355
16.8.3	Redução ou suspensão da remuneração do funcionário público.....	355
16.8.4	Suspensão do exercício da função do juiz e do advogado.....	356
16.9	Prisão domiciliar	356
16.10	Quadro sinótico – Requerimentos cabíveis à prisão penal.....	357
16.11	Casos concretos – Prisões	358

17 – DA LIBERDADE PROVISÓRIA.....	376
17.1 Conceito e fundamento	376
17.2 Da liberdade provisória com fiança	376
17.2.1 Cabimento	376
17.2.2 Não cabimento	377
17.2.3 Oitiva do Ministério Público	378
17.2.4 Fiança, valor e restituição.....	378
17.2.5 Crime afiançável e situação econômica do preso	379
17.2.6 Quebra e perda da fiança	379
17.2.7 Da decisão do juiz	380
17.3 Da liberdade provisória sem fiança	380
17.3.1 Cabimento e fundamento	380
17.3.2 Oitiva do Ministério Público e decisão do juiz	380
17.3.3 Vedação à liberdade provisória	381
17.3.4 Da decisão do juiz e recurso	382
17.4 Quadro sinótico – Requerimentos de liberdade provisória	383
17.5 Casos concretos – Liberdade provisória	384
18 – DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO – AIJ.....	395
18.1 Princípios da audiência de instrução e julgamento.....	395
18.1.1 Princípio da identidade física do juiz.....	395
18.1.2 Sistema da inquirição direta à testemunha (<i>cross examination</i>).....	395
18.1.2.1 Exceção ao sistema de inquirição direta	396
18.1.3 Princípios da ampla defesa e do contraditório	396
18.1.3.1 Ordem de oitiva das testemunhas e inversão	396
18.1.3.2 Direito do acusado de assistir à audiência	397
18.1.4 Princípio do <i>nemo tenetur se detegere</i> (direito ao silêncio – art. 5º, LXIII, da CF/1988)	397
18.1.5. Condutas vedadas às partes e aos sujeitos processuais presentes na audiência. Integridade física e psicológica da vítima e das testemunhas. Responsabilização	397
18.2 Audiência de instrução e julgamento no procedimento ordinário.....	398
18.3 Audiência de instrução e julgamento no procedimento sumário.....	400

18.4	Audiência de instrução e julgamento no procedimento do Tribunal do Júri.....	401
18.5	Audiência de instrução e julgamento na Lei de Drogas	403
18.6	Audiência de instrução e julgamento no procedimento sumário.....	405
18.7	Casos concretos – Audiência de instrução e julgamento	408
19	– DAS ALEGAÇÕES FINAIS ORAIS/MEMORIAIS ESCRITOS.....	413
19.1	Momento	413
19.2	Teses de defesa nos crimes de competência do juiz singular.....	414
19.2.1	Questões preliminares	414
19.2.2	Questão de mérito.....	415
19.3	Da decisão do juiz.....	417
19.4	Teses de defesa nos crimes de competência do Tribunal do Júri	418
19.4.1	Questões preliminares	418
19.4.2	Questão de mérito.....	419
19.5	Inimputabilidade e absolvição sumária.....	421
19.6	Da decisão do juiz.....	421
19.6.1	Distinção entre impronúncia e despronúncia.....	421
19.7	Alegações finais orais ou memoriais escritos e inércia do advogado apesar de devidamente intimado	421
19.8	Alegações finais orais ou memoriais escritos e réu delatado....	422
19.9	Quadro sinótico – Memoriais escritos.....	423
19.10	Casos concretos – Memoriais escritos.....	426
20	– DA SENTENÇA.....	438
20.1	Conceito.....	438
20.2	Da classificação	438
20.2.1	Classificação em sentido amplo.....	438
20.2.2	Classificação em sentido estrito	439
20.3	Requisitos formais da sentença	439
20.4	Princípio da correlação	440
20.5	Princípio do <i>jura novit curia</i> (princípio da livre dicção do direito) – <i>narra mihi factum dabo tibi jus</i>	440
20.6	<i>Emendatio libelli</i>	441

20.6.1	<i>Emendatio libelli</i> . Suspensão condicional do processo e desclassificação	441
20.7	<i>Mutatio libelli</i>	442
20.8	Pedido de absolvição pelo Ministério Público	443
20.8.1	Reconhecimento <i>ex officio</i> de agravantes pelo juiz.....	444
20.9	Sentença absolutória	444
20.10	Sentença condenatória	445
20.10.1	Da aplicação da pena.....	446
20.10.2	Intimação da sentença condenatória	447
20.10.3	Efeitos da sentença condenatória recorrível	448
20.10.4	Detração	448
21 – DOS RECURSOS		449
21.1	Princípios gerais dos recursos	449
21.1.1	Pressupostos dos recursos	450
21.1.2	Juízo de admissibilidade e juízo de mérito	451
21.1.3	Legitimidade	452
21.1.4	Da desistência e da renúncia	452
21.1.5	Tipos de recurso.....	453
21.1.5.1	Recurso voluntário	453
21.1.5.2	Recurso de ofício ou necessário.....	453
21.1.6	Efeitos do recurso	453
21.1.7	Contagem de prazos.....	454
21.2	Recurso em sentido estrito	455
21.2.1	Do cabimento	455
21.2.2	Do prazo.....	458
21.2.3	Do encaminhamento do recurso em sentido estrito	458
21.2.4	Do juízo de retratação	459
21.2.5	Do processamento.....	459
21.2.6	Dos efeitos	459
21.2.7	Da decisão do juiz	460
21.2.8	Da decisão de pronúncia e das teses.....	460
21.2.8.1	Pronúncia e princípio do <i>in dubio pro societate</i>	463
21.3	Da apelação	464
21.3.1	Das características.....	464

21.3.2	Do prazo e das razões.....	464
21.3.3	Do cabimento	465
21.3.3.1	Questões preliminares no recurso de apelação	467
21.3.4	Recurso de apelação e questão das provas.....	468
21.3.5	Da deserção.....	469
21.3.6	<i>Reformatio in pejus</i>	469
21.3.7	<i>Reformatio in pejus</i> indireta.....	469
21.3.7.1	<i>Reformatio in pejus</i> indireta e soberania dos veredictos do Tribunal do Júri	469
21.3.7.2	<i>Reformatio in pejus</i> e sentença do juiz Presidente do Tribunal do Júri.....	470
21.3.8	<i>Reformatio in melius</i>	470
21.4	Dos embargos de declaração	470
21.4.1	Do cabimento e do fundamento.....	470
21.4.2	Do prazo.....	471
21.4.3	Do procedimento.....	471
21.4.4	Dos efeitos	471
21.4.5	Embargos de declaração e prequestionamento	472
21.5	Embargos infringentes e de nulidade	472
21.5.1	Fundamento e cabimento	472
21.5.2	Da legitimidade, do prazo e da forma.....	473
21.6	Recurso extraordinário.....	473
21.6.1	Fundamento e cabimento	473
21.6.2	Do prazo.....	474
21.6.3	Da legitimidade.....	474
21.6.4	Do processamento.....	474
21.7	Recurso especial	475
21.7.1	Natureza jurídica	475
21.7.2	Do requisito	475
21.7.3	Fundamento e cabimento	475
21.7.4	Do prazo.....	475
21.7.5	Da legitimidade.....	475
21.7.6	Do processamento.....	475
21.8	Recurso ordinário constitucional.....	476

21.8.1	Fundamento e cabimento	476
21.8.2	Do prazo.....	477
21.8.3	Da legitimidade.....	477
21.8.4	Do processamento.....	477
21.9	Carta testemunhável	478
21.9.1	Fundamento e cabimento	478
21.9.2	Do prazo.....	478
21.9.3	Procedimento.....	478
21.10	Quadro sinótico – Recursos	479
21.11	Casos concretos – Recursos	486
22 – DAS AÇÕES DE IMPUGNAÇÃO.....		557
22.1	Ação de revisão criminal	557
22.1.1	Natureza jurídica	557
22.1.2	Fundamento e cabimento	557
22.1.3	Revisão criminal e ônus da prova	558
22.1.4	Do prazo.....	558
22.1.5	Da legitimidade.....	558
22.1.6	Dos pressupostos para admissibilidade.....	558
22.1.7	Competência.....	558
22.1.8	Processamento	559
22.1.9	Do recurso.....	559
22.1.10	<i>Reformatio in pejus</i> indireta.....	560
22.1.11	Erro judiciário.....	560
22.1.12	Da justificação judicial.....	560
22.1.13	Revisão criminal e sentença absolutória imprópria	561
22.1.14	Revisão criminal e soberania do Júri.....	561
22.1.15	Revisão criminal e <i>abolitio criminis</i>	561
22.2	<i>Habeas corpus</i>	561
22.2.1	Finalidade.....	561
22.2.2	Natureza jurídica	562
22.2.3	Classificação	562
22.2.4	Da legitimidade.....	563
22.2.4.1	Intervenção do assistente de acusação no <i>habeas corpus</i>	563

22.2.5	Fundamento e cabimento	563
22.2.6	Das partes	567
22.2.7	Da competência e da autoridade coatora.....	568
22.2.8	Turma Recursal e competência para julgar o <i>habeas corpus</i> ...	569
22.2.9	<i>Habeas corpus</i> e competência do Supremo Tribunal Federal...	569
22.2.10	<i>Habeas corpus</i> e competência do Superior Tribunal de Justiça...	569
22.2.11	Da intervenção do Ministério Público no <i>habeas corpus</i>	570
22.2.12	<i>Habeas corpus</i> e recebimento da denúncia ou da queixa	570
22.2.13	Hipóteses que não admitem <i>habeas corpus</i>	570
22.2.14	Requerimento para sustentação oral no julgamento do <i>habeas corpus</i>	571
22.2.15	Comunicação para data do julgamento do <i>habeas corpus</i>	571
22.2.16	<i>Habeas corpus</i> e exame de mérito.....	571
22.2.17	<i>Habeas corpus</i> e anulação de sentença condenatória	572
22.2.18	Da decisão que denega <i>habeas corpus</i> e recurso	572
22.3	Mandado de segurança	573
22.3.1	Natureza jurídica	573
22.3.2	Da legitimidade ativa.....	573
22.3.3	Fundamentos.....	573
22.3.4	Cabimento	573
22.3.4.1	Mandado de segurança para emprestar efeito suspensivo a recurso criminal	574
22.3.5	Do procedimento.....	574
22.4	Reclamação	575
22.4.1	Legitimidade	576
22.4.2	Prazo.....	576
22.4.3	Do procedimento.....	576
22.5	Quadro sinótico – Ações de impugnação	577
22.6	Casos concretos – Ações de impugnação.....	579
23	– DA EXECUÇÃO PENAL E SEUS INCIDENTES.....	597
23.1	Aplicação de lei mais benéfica.....	597
23.1.1	Fundamento	597
23.1.2	Competência.....	598
23.1.3	Da decisão do juiz	598

23.1.4	Legitimidade	598
23.2	Extinção da punibilidade.....	598
23.2.1	Fundamento e competência	598
23.2.2	Da decisão do juiz	599
23.3	Soma ou unificação de penas.....	599
23.3.1	Fundamento	599
23.3.2	Cabimento	599
23.3.3	Legitimidade e a quem dirigir.....	600
23.3.4	Da decisão do juiz	600
23.4	Progressão de regime	600
23.4.1	Considerações gerais	600
23.4.2	Requisitos.....	601
23.4.2.1	Requisito objetivo	601
23.4.2.2	Requisito subjetivo	606
23.4.3	Legitimidade e a quem dirigir.....	607
23.4.4	Da decisão do juiz	607
23.4.5	Prisão especial e progressão de regime.....	607
23.4.6	Regressão	607
23.5	Detração penal	609
23.5.1	Conceito	609
23.5.2	Fundamento e competência	609
23.5.3	Legitimidade	609
23.5.4	Da decisão do juiz	610
23.6	Remição	610
23.6.1	Conceito	610
23.6.2	Fundamento	610
23.6.3	Cabimento	610
23.6.4	Da contagem do tempo.....	610
23.6.5	Possibilidade de remir sem trabalhar ou estudar	612
23.6.6	Ocorrência de falta grave	613
23.6.7	Tempo remido.....	613
23.6.8	Dever da autoridade administrativa e do condenado	613
23.6.9	Da decisão do juiz	613
23.7	Livramento condicional	614

23.7.1	Fundamento	614
23.7.2	Cabimento	614
23.7.2.1	Requisito objetivo	614
23.7.2.2	Requisito subjetivo	615
23.7.3	Legitimidade e a quem dirigir	615
23.7.4	Revogação obrigatória do livramento	616
23.7.5	Revogação facultativa do livramento	616
23.7.6	Efeitos da revogação	616
23.7.7	Da extinção	616
23.7.8	Da decisão do juiz	616
23.8	Penas restritivas de direitos	616
23.9	Anistia e indulto	619
23.9.1	Conceitos	619
23.9.2	Cabimento	619
23.9.3	Legitimidade	619
23.9.4	Da decisão do juiz	619
23.10	Das faltas disciplinares	620
23.11	Regime Disciplinar Diferenciado – RDD	621
23.12	Das sanções e das recompensas	622
23.13	Do excesso ou desvio de execução	623
23.14	Agravo em execução	623
23.14.1	Cabimento	623
23.14.2	Prazo	624
23.14.3	Efeitos	624
23.14.4	Processamento e retratação	624
23.14.5	Da denegação do recurso de agravo	624
23.15	Reabilitação	624
23.15.1	Alcance	624
23.15.2	Cabimento	625
23.15.3	Requisitos	625
23.15.4	Pedido de reabilitação negado	625
23.15.5	Legitimidade	625
23.15.6	Competência	625
23.15.7	Da decisão do juiz	625

23.16	Quadro sinótico – Execução penal.....	626
23.17	Casos concretos – Execução penal	629
24	– DA PRESCRIÇÃO	636
24.1	Conceito.....	636
24.2	Natureza jurídica	636
24.3	Momento	636
24.4	Espécies de prescrição	636
24.4.1	Da prescrição da pretensão punitiva – PPP.....	637
24.4.1.1	Prescrição da pretensão punitiva retroativa – PPPR...	637
24.4.1.2	Prescrição da pretensão punitiva intercorrente ou superveniente da sentença ou acórdão condenató- rios recorríveis – PPPI.....	639
24.4.2	Prescrição da pretensão executória – PPE.....	639
24.5	Efeitos da prescrição da pretensão punitiva e executória	641
24.6	Cálculo da prescrição	641
24.6.1	Contagem do prazo prescricional	643
24.6.2	Termo inicial da contagem do prazo prescricional.....	643
24.6.3	Redução dos prazos de prescrição	644
24.7	Causas impeditivas ou suspensivas da prescrição	644
24.8	Causas interruptivas da prescrição.....	645
24.9	Prescrição e concurso de crimes	646
24.10	Prescrição virtual ou antecipada.....	646
24.11	Crimes imprescritíveis.....	647
24.12	Quadro sinótico da prescrição	647
24.13	Casos concretos – Prescrição	650
	REFERÊNCIAS.....	659

TEORIA E PRÁTICA DE PROCESSO PENAL

1 PRINCÍPIOS E APLICAÇÃO DA LEI PROCESSUAL PENAL

1.1 Princípios e aplicação da lei processual penal

No processo penal, a violação a um princípio é capaz de gerar nulidade processual, devendo ser alegada em caráter preliminar na peça prática penal.

A Constituição Federal e o Processo Penal têm como alguns princípios basilares:

- a) **ampla defesa** (art. 5º, LV, da CF/1988) – o acusado/réu possui diversas possibilidades para se defender das acusações a ele direcionadas, devendo obedecer às limitações legais impostas;

ATENÇÃO: No Tribunal do Júri vigora o princípio da **plenitude de defesa** (art. 5º, XXXVIII, *a*, da CF/1988), tratado como um aditivo ao princípio da ampla defesa. Permite que o acusado utilize de todos os **meios lícitos** para se defender, mesmo que estes não estejam previstos em lei. Contudo, deve-se observar a regra do art. 479 do CPP, que diz que todo e qualquer documento ou objeto apresentado no plenário do Júri deverá ser juntado aos autos com **antecedência mínima** de 3 (três) dias, dando ciência à outra parte, sob pena de ferir o princípio do contraditório e da ampla defesa.

- b) **contraditório** (art. 5º, LV, da CF/1988) – as partes têm direito de se manifestar sobre todo e qualquer ato processual, seja a alegação de um fato ou a produção de alguma prova;
- c) **identidade física do juiz** (art. 399, § 2º, do CPP) – o juiz que preside a instrução processual é o mesmo que deverá proferir sentença;

ATENÇÃO: Se o magistrado estiver convocado, licenciado, afastado, promovido ou aposentado, não será aplicado o princípio da identidade física do juiz.

- d) **publicidade** (art. 5º, LX, da CF/1988) – os atos processuais praticados, em regra, devem ser públicos, permitindo o amplo acesso ao público;

ATENÇÃO: A lei poderá restringir a publicidade de alguns atos processuais quando a matéria o exigir (art. 5º, LX, e art. 93, IX, da CF/1988), bem como o art. 20 do CPP assegura o sigilo necessário para que o Inquérito Policial seja elucidado, exceto para o advogado com procuração (art. 7º, § 10, da Lei nº 8.906/1994).

- e) **devido processo legal** (art. 5º, LIV, da CF/1988) – garantia que as partes têm de serem processadas seguindo as regras do ordenamento jurídico;
- f) **juiz natural** (art. 5º, LIII, da CF/1988) – o julgador competente para atuar em determinado procedimento deverá ser aquele previamente escolhido por lei ou pela Constituição Federal;
- g) **estado de inocência/presunção de inocência** (art. 5º, LVII, da CF/1988) – ninguém será considerado culpado até que haja o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;
- h) ***favor rei/in dubio pro reo*** (art. 5º, LVII, da CF/1988) – em casos de dúvida entre a liberdade do acusado e o direito de punir do Estado, a sentença deverá ser proferida sempre em benefício do réu, ou seja, a dúvida sempre irá beneficiar o réu;
- i) **celeridade processual/economia processual** (art. 5º, LXXVIII, da CF/1988) – o Estado deve dar uma resposta jurisdicional com o menor custo possível, bem como num curto período de tempo, contudo, sem violar os direitos e garantias das partes envolvidas no referido processo;
- j) **motivação das decisões judiciais** (art. 93, IX, da CF/1988 e art. 381 do CPP) – o juiz deverá fundamentar todas as decisões inerentes ao processo;
- k) **duplo grau de jurisdição** – é a possibilidade de revisão, por via de recurso, das causas já julgadas pelo juiz de primeiro grau, exceto as hipóteses de competência originária do STF (art. 102, I, da CF/1988);
- l) **paridade de armas/princípio da isonomia** (art. 5º, *caput*, da CF/1988) – as partes devem ter o mesmo tratamento e as mes-

de cópia do requerimento e das peças necessárias, permanecendo os autos em juízo, e os casos de urgência ou de perigo deverão ser justificados e fundamentados em decisão que contenha elementos do caso concreto que justifiquem essa medida excepcional (art. 282, § 3º, do CPP). Trata-se do **contraditório prévio**, em que haverá bilateralidade da audiência, *audita et altera pars* (depois de ouvida também a outra parte), a fim de garantir o devido processo legal.

No caso de **descumprimento** de qualquer das obrigações impostas, o magistrado, mediante requerimento do Ministério Público, de seu assistente ou do querelante, poderá substituir a medida, impor outra em cumulação ou, em último caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do parágrafo único do art. 312 do CPP (art. 282, § 4º, do CPP).

O juiz poderá, de ofício ou a pedido das partes, **revogar** a medida cautelar ou **substituí-la** quando verificar a falta de motivo para que subsista, bem como voltar a decretá-la se sobrevierem razões que a justifiquem (art. 282, § 5º, do CPP). Assim, o magistrado poderá revogar de ofício a medida cautelar, mas não decretá-la.

ATENÇÃO: A prisão preventiva **somente será determinada** quando não for cabível a sua substituição por outra medida cautelar, observado o art. 319 do CPP, e o não cabimento da substituição por outra medida cautelar deverá ser justificado de forma fundamentada nos elementos presentes do caso concreto, de forma individualizada (art. 282, § 6º, do CPP). Ou seja, a prisão preventiva é a *ultima ratio*.

No amplo rol de **medidas cautelares diversas da prisão**, previstas no art. 319 do CPP, proporciona-se ao juiz, entre os critérios de legalidade e proporcionalidade, a escolha da medida mais ajustada ao caso em ordem progressiva de intensidade, quando não for aplicável a prisão preventiva. Desse modo, as medidas são:

- I – **comparecimento** periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo Juiz, para informar e justificar atividades;
- II – **proibição de acesso** ou frequência a determinados lugares quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado permanecer distante desses locais para evitar o risco de novas infrações;
- III – **proibição de manter contato** com pessoa determinada quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado dela permanecer distante;

IV – **proibição de ausentar-se** da comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução;

V – **recolhimento domiciliar** no período noturno e nos dias de folga quando o investigado ou acusado tenha residência e trabalho fixos;

VI – **suspensão do exercício** de função pública ou de atividade de natureza econômica ou financeira quando houver justo receio de sua utilização para a prática de infrações penais;

VII – **internação** provisória do acusado nas hipóteses de crimes praticados com violência ou grave ameaça, quando os peritos concluírem ser inimputável ou semi-imputável (art. 26 do CP) e houver risco de reiteração;

VIII – **fiança**, nas infrações que a admitem, para assegurar o comparecimento a atos do processo, evitar a obstrução do seu andamento ou em caso de resistência injustificada à ordem judicial; e

IX – **monitoração eletrônica**.

Por fim, cumpre salientar que a fiança pode ser cumulada com outras medidas cautelares.

Detração da pena. No caso de recolhimento domiciliar no período noturno e aos finais de semana, com ou sem monitoramento eletrônico é possível a detração da pena. Nesse sentido, STJ no AgRg no HC nº 789.905/SC (rel. Min. Daniela Teixeira – 5ª T. – DJe de 28-5-2024).

ATENÇÃO: Poderá ainda ser imposta ao acusado ou indiciado a proibição de ausentar-se do país, que será comunicada pelo juiz às autoridades competentes, intimando-o para entregar o passaporte, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (art. 320 do CPP).

16.8.1 **Suspensão do exercício de função pública ou de atividade de natureza econômica e financeira**

Segundo o Min. Rogerio Schiatti Cruz, a medida cautelar de suspensão do exercício de função pública ou de atividade de natureza econômica e financeira, prevista no art. 319, VI, do CPP:

é providência destinada àquelas situações em que o investigado/acusado, permanecendo desimpedido de exercer sua função pública ou atividade de natureza econômica ou financeira, possa vir a praticar nova infração penal, valendo-se dessa função ou atividade. É providência cautelar direcionada e específica, a ser utilizada naqueles casos em que o sujeito costuma deter certo poder com o qual tem facilidade para interferir na prova do crime ou mesmo para reiterar a prática delitiva.

PEÇA	FUNDA-MENTAÇÃO	PARTES	CABIMENTO	ENDEREÇA-MENTO	PEDIDO
Prisão Domiciliar substitutiva da preventiva	Art. 318 do CPP ou art. 318-A do CPP	Requente: Acusado ou indiciado Requerido: Ministério Público	Quando o agente for: I – maior de 80 anos; II – extremamente debilitado por motivo de doença grave; III – imprescindível aos cuidados especiais de pessoa menor de 6 anos de idade ou com deficiência; IV – gestante; V – mulher, com filho de até 12 anos incompletos; VI – homem, caso seja o único responsável pelos cuidados do filho de até 12 anos de idade incompletos.	Juiz	Substituição da prisão preventiva em prisão domiciliar. Comprometimento do acusado a comparecer a todos os atos processuais.
Aplicação de Medidas Cautelares	Art. 319 do CPP	Requerente: Acusado ou indiciado Requerido: Ministério Público	I – comparecimento periódico em juízo; II – proibição de acesso ou frequência a determinados lugares; III – proibição de manter contato com pessoa determinada; IV – proibição de ausentar-se da Comarca; V – recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga; VI – suspensão do exercício de função pública ou de atividade de natureza econômica ou financeira; VII – internação provisória do acusado; VIII – fiança; IX – monitoração eletrônica.	Juiz	Aplicação da medida cautelar diversa da prisão, uma vez que inexistem as hipóteses para prisão preventiva (art. 312 do CPP). Comprometimento do acusado a comparecer a todos os atos processuais. Expedição do Alvará de soltura.

16.11 Casos concretos – Prisões

CASO CONCRETO 1

JOÃO BATISTA, de 82 anos, foi preso em flagrante cometendo o crime de estupro de vulnerável contra o menor EZEQUIEL, tipificado no art. 217-A do CP. Encaminhado à delegacia de polícia, o Delegado plantonista não arbitrou a fiança, uma vez que o crime de estupro de vulnerável é considerado crime inafiançável, realizando os procedimentos de praxe, e encaminhando os autos para o Magistrado. Ao receber os autos de flagrante, com a representação da autoridade policial requerendo que o acusado tivesse sua prisão preventiva decretada. O juiz da 4ª Vara Criminal da Capital converteu a prisão em flagrante em prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP, fundamentada na garantia da ordem pública, pois o acusado responde a outros processos criminais por crime de estupro e que as medidas cautelares diversas da prisão se revelam inadequadas. Os familiares de JOÃO BATISTA procuram você, advogado, para tomar a medida cabível, em primeiro grau, em favor dele.

GABARITO DO AUTOR

Peça: Substituição da prisão preventiva em prisão domiciliar.

Fundamento: art. 318, I do CPP.

Endereçamento: Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Capital.

Teses:

Mérito:

- o acusado é maior de 80 anos, preenche os requisitos legais (art. 318, I, do CPP).

Pedido:

- a substituição da prisão preventiva em prisão domiciliar, nos termos do art. 318, I, do CPP, pois é maior de 80 anos.

MODELO DE SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA EM PRISÃO DOMICILIAR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

(ESPAÇO DE 10 LINHAS)

JOÃO BATISTA, NACIONALIDADE..., ESTADO CIVIL..., PROFISSÃO..., CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..., CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº..., DOMICILIADO EM... E RESIDENTE NA RUA..., Nº..., BAIRRO..., POR INTERMÉDIO DE SEU ADVOGADO ABAIXO ASSINADO, CONFORME PROCURAÇÃO INCLUSA (DOCUMENTO Nº...), COM ESCRITÓRIO PROFISSIONAL NA RUA..., Nº..., SALA..., NESTA CIDADE, ONDE RECEBERÁ INTIMAÇÕES, NA AÇÃO PENAL QUE LHE MOVE O MINISTÉRIO PÚBLICO, VEM, RESPEITOSAMENTE, À PRESENÇA DE VOSSA EXCELENCIA REQUERER A **SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA EM PRISÃO DOMICILIAR**, COM FUNDAMENTO NO ART. 318, I, DO CPP, PELOS MOTIVOS QUE PASSA A EXPOR:

1. O REQUERENTE FOI PRESO E AUTUADO EM FLAGRANTE, SOB A ACUSAÇÃO DE TER PRATICADO O CRIME PREVISTO NO ART. 217-A DO CP. ENCAMINHADO À DELEGACIA DE POLÍCIA, O DELEGADO PLANTONISTA NÃO ARBITROU A FIANÇA, UMA VEZ QUE O CRIME IMPUTADO É CONSIDERADO HEDIONDO, PORTANTO INAFIANÇÁVEL. APÓS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS, O DELEGADO ENCAMINHOU OS AUTOS DA PRISÃO EM FLAGRANTE AO MERITÍSSIMO JUIZ.

2. ANALISANDO O AUTO DE FLAGRANTE, BEM COMO A REPRESENTAÇÃO DA AUTORIDADE POLICIAL PARA QUE FOSSE DECRETADA A PRISÃO PREVENTIVA DO REQUERENTE, VOSSA EXCELENCIA CONVERTEU A PRISÃO EM FLAGRANTE EM PRISÃO PREVENTIVA DO REQUERENTE, NOS TERMOS DO ART. 312 DO CPP, COMO GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA, POIS O ACUSADO RESPONDE A OUTROS

PROCESSOS CRIMINAIS POR CRIME DE ESTUPRO E QUE AS MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO SE REVELARAM INADEQUADAS.

3. ACONTECE, EXCELÊNCIA, QUE O REQUERENTE É PESSOA MAIOR DE 80 ANOS, CONFORME CERTIDÃO DE NASCIMENTO EM ANEXO, DEVENDO, PORTANTO, NESSE CASO, SER DECRETADA UMA DAS MEDIDAS CAUTELARES, QUAL SEJA, A PRISÃO DOMICILIAR DELE.

4. DISPÕE O ART. 318, I, DO CPP, *IN VERBIS*:

ART. 318. PODERÁ O JUIZ SUBSTITUIR A PRISÃO PREVENTIVA PELA DOMICILIAR QUANDO O AGENTE FOR:

I – MAIOR DE 80 (OITENTA) ANOS.

5. ASSIM, O REQUERENTE PREENCHE OS REQUISITOS QUE AUTORIZAM A SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA EM PRISÃO DOMICILIAR, UMA VEZ QUE É PESSOA MAIOR DE 80 ANOS, NÃO HAVENDO NENHUM ÓBICE, MESMO QUE O CRIME SEJA HEDIONDO OU EQUIPARADO.

DIANTE DO EXPOSTO, REQUER A VOSSA EXCELÊNCIA A **SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA EM PRISÃO DOMICILIAR**, EM FACE DO PREENCHIMENTO DE UMA DAS CONDIÇÕES QUE AUTORIZAM A CUSTÓDIA DOMICILIAR, NOS TERMOS DO ART. 318, I, DO CPP, APÓS A OITIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, COMPROMETENDO-SE AINDA A COMPARECER A TODOS OS ATOS DO PROCESSO, BEM COMO NÃO SE AUSENTAR DE SUA RESIDÊNCIA SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL.

TERMOS EM QUE,

PEDE DEFERIMENTO.

LOCAL..., ... DE... DE...

(2 LINHAS)

ADVOGADO

OAB – SECÇÃO DO ESTADO DO... SOB O Nº...

COMENTÁRIOS:

- a) Todo o endereçamento deverá ser feito por extenso.
- b) Não poderá haver identificação do candidato na prova, principalmente com números.
- c) O candidato não pode assinar a prova ou a peça, sob pena de desclassificação.

19.9 Quadro sinótico – Memoriais escritos

MEMORIAIS ESCRITOS – PROCEDIMENTO (ORDINÁRIO, SUMÁRIO E SUMARÍSSIMO E ESPECIAL, EXCETO TRIBUNAL DO JÚRI)

PEÇA	FUNDAMEN- TAÇÃO	LEGITIMIDADE	PRAZO	ENDERECA- MENTO	PEDIDO
Memoriais Escritos	Art. 403, § 3º, do CPP	Autor da ação penal: Ministério Público ou querelante Réu: acusado ou querelado	5 dias (art. 403, § 3º, do CPP)	Juiz Criminal	Teses de defesa: Preliminares: Ausência de suspensão condicional do processo – art. 89 da Lei nº 9.099/1995; Extinção de punibilidade – art. 107 do CP; Nulidades – art. 564 do CPP Mérito: Absolvição (art. 386, incisos, do CPP)

MEMORIAIS ESCRITOS – PROCEDIMENTO ESPECIAL DO TRIBUNAL DO JÚRI

PEÇA	FUNDAMEN- TAÇÃO	PARTES	PRAZO	ENDERECA- MENTO	PEDIDO
Memoriais Escritos	Art. 403, § 3º, do CPP	Autor da ação penal: Ministério Público ou querelante Réu: acusado ou querelado	5 dias (art. 403, § 3º, do CPP)	Juiz do Tribunal do Júri	Teses de defesa: Preliminares: Ausência de suspensão condicional do processo – art. 89 da Lei nº 9.099/1995; Extinção de punibilidade – art. 107 do CP; Nulidades – art. 564 do CPP Mérito: Absolvição Sumária (art. 415, incisos, do CPP); ou Impronúncia (art. 414 do CPP); ou Desclassificação (art. 419 do CPP)

TESES PRELIMINARES DOS MEMORIAIS ESCRITOS EM QUALQUER PROCEDIMENTO

FUNDAMENTAÇÃO	POSSIBILIDADE	PEDIDO
Art. 89 da Lei nº 9.099/1995	Falta de oferecimento da suspensão condicional do processo pelo Ministério Público quando o crime imputado ao acusado cominar pena mínima igual ou inferior a 1 (um) ano, desde que o acusado não esteja sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime.	Nulidade do processo <i>ab initio</i> para que o Ministério Público se pronuncie sobre a possibilidade ou não da concessão do benefício da suspensão condicional do processo.
Art. 107, incisos, do CP	Extinção da punibilidade por: morte do agente; anistia, graça ou indulto; retroatividade de lei que não mais considera o fato como criminoso; prescrição, decadência ou preempção; renúncia do direito de queixa pelo perdão aceito, nos crimes de ação privada; retratação do agente, nos casos em que a lei a admite; perdão judicial, nos casos previstos em lei.	Para que o Juiz declare a extinção da punibilidade do agente.

FUNDAMENTAÇÃO	POSSIBILIDADE	PEDIDO
Art. 564, incisos, do CPP	Ocorrência de nulidade por: incompetência, suspeição ou suborno do Juiz; ilegitimidade de parte; falta das fórmulas ou dos seguintes termos: denúncia ou queixa e a representação e, nos processos de contravenções penais, a portaria ou o auto de prisão em flagrante; exame de corpo de delito, nos crimes que deixam vestígios; nomeação de defensor ao réu presente, que o não tiver, ou ao ausente; intervenção do Ministério Público em todos os termos da ação por ele intentada e nos da intentada pela parte ofendida, quando se tratar de crime de ação pública; citação do réu para ver-se processar, o seu interrogatório, quando presente, e os prazos concedidos à acusação e à defesa; sentença de pronúncia; intimação do réu para a sessão de julgamento, pelo Tribunal do Júri, quando a lei não permitir o julgamento à revelia; presença de pelo menos de 15 jurados para a constituição do júri; sorteio dos jurados do conselho de sentença em número legal e sua incomunicabilidade; quesitos e as respectivas respostas; acusação e defesa, na sessão de julgamento; sentença; recurso de ofício, nos casos em que a lei o tenha estabelecido; intimação, nas condições estabelecidas pela lei, para ciência de sentenças e despachos que caibam recurso; no STF e nos TJs, o <i>quorum</i> legal para o julgamento; por omissão de formalidade que constitua elemento essencial do ato.	Nulidade do processo.

Obs.: Na fase dos Memoriais Escritos, também serão preliminares as nulidades ocorridas na Audiência de Instrução e Julgamento, tais como: I) a **inversão** das oitavas de testemunhas, isto é, ouvindo-se primeiro as de defesa e depois as de acusação; II) violação ao **princípio da identidade física** do Juiz (art. 399, § 2º, do CPP); III) **indeferimento** imotivado da oitiva das testemunhas tempestivamente arroladas, ocorrendo violação aos princípios da ampla defesa e do contraditório (art. 5º, LV, da CF/1988); IV) interrogatório do acusado **sem a presença** de seu defensor constituído ou nomeado (art. 185, *caput*, do CPP); V) **violação ao sistema de inquirição direta a testemunha** (art. 212, *caput*, do CPP) – *cross examination*; VI) o **indeferimento** por parte do Juiz, impedindo que o defensor de um dos acusados faça repergunta a outro réu durante o interrogatório judicial, uma vez que tal decisão viola os princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e da isonomia; VII) **desentranhamento das provas ilícitas** – art. 157 do CPP, bem como das derivadas das ilícitas; VIII) não oferecimento do **acordo de não persecução penal** (art. 28-A do CPP).

MATÉRIAS DE MÉRITO DOS MEMORIAIS ESCRITOS – PROCEDIMENTO (ORDINÁRIO, SUMÁRIO E SUMARÍSSIMO E ESPECIAL, EXCETO TRIBUNAL DO JÚRI)

FUNDAMENTAÇÃO	POSSIBILIDADE	PEDIDO
Art. 386, I, do CPP	Estar provada a inexistência do fato. Quando ficar provado que o fato atribuído ao acusado não aconteceu, não existiu. Faz coisa julgada no cível e impede a propositura da Ação Civil.	Absolvição
Art. 386, II, do CPP	Não estar provada a existência do fato. Nessa hipótese, há dúvida quanto à existência do fato, não se podendo provar plenamente se este existiu ou não, incidindo aqui o <i>in dubio pro reo</i> . Não faz coisa julgada no cível e não impede a propositura da Ação Civil.	Absolvição
Art. 386, III, do CPP	Não constituir o fato infração penal. O fato existiu, porém é atípico, ou seja, está provada a existência do fato, no entanto não se enquadra em nenhuma descrição típica prevista no Código Penal. É cabível ainda nas situações dos arts. 17 e 20, <i>caput</i> , do CP, bem como no caso do princípio da insignificância. Não faz coisa julgada no cível e não impede a propositura da Ação Civil	Absolvição

21.10 Quadro sinótico – Recursos

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

DENOMINAÇÃO DO RECURSO	POSSIBILIDADE	VERBO	FUNDA-MENTA-ÇÃO	ENDEREÇAMENTO	CABI-MENTO	PRAZO	PARTES	TESES DE DEFESA	PEDIDO
Recurso em Sentido Estrito	Da decisão, Despacho ou Sentença do Juiz de 1ª Grau	Interpor	Art. 581 e incisos do CPP	Interposição: Juiz Criminal que proferiu a decisão atacada Razões: Tribunal de Justiça ou Tribunal Regional Federal	Hipóteses dos incisos do art. 581 do CPP	5 dias para interposição (art. 586 do CPP) e 2 dias para apresentação das razões do recurso (art. 588 do CPP)	Recorrente: Ministério Público ou acusado Recorrido: Ministério Público ou acusado	Preliminares e Mérito: De acordo com a situação	Conhecimento e provimento do presente Recurso em Sentido Estrito para reformar a decisão do Juiz <i>a quo</i> e reconhecer as preliminares e, no mérito, a tese defendida
	Da decisão do Juiz que pronunciar o acusado	Interpor	Art. 581, IV, do CPP	Interposição: Juiz Criminal que proferiu a decisão atacada Razões: Tribunal de Justiça ou Tribunal Regional Federal	Da sentença que pro-nunciar o Réu	5 dias para interposição (art. 586 do CPP) e 2 dias para apresentação das razões do recurso (art. 588 do CPP)	Recorrente: acusado ou Ministério Público Recorrido: acusado ou Ministério Público	Preliminares: não oferecimento da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei nº 9.099/1995); extinção da punibilidade (art. 107 do CP); nulidade processual (art. 564 do CPP) Mérito: Absolvição Sumária (art. 415 do CPP) Impronúncia (art. 414 do CPP); Desclassificação (art. 419 do CPP)	Conhecimento e provimento do presente Recurso em Sentido Estrito para reformar a decisão do Juiz <i>a quo</i> e reconhecer as preliminares e, no mérito, a Absolvição Sumária do Recorrente (art. 415 do CPP); ou Impronúncia (art. 414 do CPP); ou Desclassificação (art. 419 do CPP)
Razões do Recurso em Sentido Estrito	Quando já foi interposto o Recurso em Sentido Estrito	Apre-sentar as razões	Art. 588 do CPP	Interposição: Juiz da Vara Criminal que proferiu a decisão atacada Razões: Tribunal de Justiça ou Tribunal Regional Federal	Das hipóteses dos incisos do art. 581 do CPP	2 dias (art. 588 do CPP)	Recorrente: acusado ou Ministério Público Recorrido: acusado ou Ministério Público	As mesmas teses	Conhecimento e provimento do presente Recurso em Sentido Estrito para reformar a decisão do Juiz <i>a quo</i> e reconhecer as preliminares e, no mérito, a tese defendida

Obs. 1: Na **peça** de interposição do Recurso em Sentido Estrito deverá haver o pedido de retratação ao Juiz que proferiu a decisão.

Obs. 2: No que se refere ao art. 581, XIV, do CPP, o prazo para a interposição do Recurso em Sentido Estrito será de 20 (vinte) dias, de acordo com o art. 586, par. ún., do mesmo Codex, devendo ser encaminhado diretamente ao Tribunal de Justiça ou Tribunal Regional Federal, conforme o art. 582, par. ún., do CPP.

REFERÊNCIAS

- AHMAD, Nidal. *Direito penal: teoria e prática*. 2. ed. São Paulo: Rideel, 2020.
- AUFIERO, Aniello Miranda. *Direito processual penal e execução penal*. 2. ed. Manaus: Aufiero, 2012.
- _____. *Teoria e prática de processo penal*. 3. ed. Manaus: Aufiero, 2015.
- AVENA, Norberto. *Processo penal esquematizado*. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2009.
- BADARÓ, Gustavo Henrique. *Processo penal*. 7. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019.
- CAPEZ, Fernando. *Curso de processo penal*. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista. *Código de Processo Penal e Lei de Execução Penal comentados por artigos*. 4. ed. rev. e atual. Salvador: JusPodivm, 2020.
- GOMES, Luiz Flávio (coord.); MARQUES, Luiz Ivan (coord.); BIANCHINI, Alice (et al.). *Prisão e medidas cautelares: comentários à Lei 12.403, de 4 de maio de 2011*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.
- LIMA, Renato Brasileiro de. *Código de Processo Penal comentado*. 5. ed. rev., atual. e ampl. Salvador: Juspodivm, 2020.
- _____. *Manual de processo penal*. 5. ed. Salvador: Juspodivm, 2017. v. único.
- LOPES JUNIOR, Aury. *Direito processual penal e sua conformidade constitucional*. 5. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. v. II.
- MARQUES, Ivan Luís; CASTRO, Leonardo. *Passe na OAB – 2ª fase – FGV – prática penal – Completaço*. 4. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.
- MARQUES, José Frederico. *O júri no direito brasileiro*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1955.
- MASSON, Cleber. *Código Penal Comentado*. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020.
- MENDES JÚNIOR, João. *O processo criminal brasileiro*. Rio de Janeiro: Laemmert e Cia., 1901.
- NUCCI, Guilherme de Souza. *Código de Processo Penal comentado*. 19. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.
- OLIVEIRA, Eugênio Pacelli; FISCHER, Douglas. *Comentários ao Código de Processo Penal e sua jurisprudência*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2012.